

40	138
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

### ATA Nº 20/2019

----- Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Dr. Jacinto Manuel Lopes Cristas Flores, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Srs. Bruno José da Graça Gomes, Eng.º Paulo Jorge Alcobia das Neves, Dr. Orlando da Silva Patrício e Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes. -----

----- A reunião foi secretariada por Elisabete Cotrim Gonçalves da Silva, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais. -----

----- E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 14h e 30m.-----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- Pelo Vice-Presidente Engº Paulo Neves foi dado esclarecimento que a obra junto à Rua Engº Lopo de Carvalho, parece-lhe que deverá ter uma pequena correção quanto ao assentamento de lancil.-----

----- Pelo Presidente foi dado conhecimento que hoje estiveram numa reunião sobre a transferência de competências do Centro de Saúde, na ACES, nos Riachos, e em quase todas as questões que foram colocadas, foi dado razão ao Município de Ferreira do Zêzere, quanto à maneira que este processo está a ser conduzido e pela primeira vez foi esmiuçado a transferência em causa. Foi falado a questão dos trabalhadores, dos equipamentos informáticos, do ar condicionado que não funciona há um ano, das infiltrações, do estado da cobertura (telhado), etc. Informa que tem vários problemas e que se passar para o Município, sem se acautelar, o Município terá um buraco enorme, sendo certo de a transferência da Educação, será 10 vezes pior.-----

#### CONTABILIDADE

----- Presente **Resumo Diário da Tesouraria n.º 193/2019**, no valor total de € **2.947.462,72** (dois milhões novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta e dois euros e setenta e dois cêntimos), de **Operações Orçamentais** no valor de € **2.682.394,65** (dois milhões seiscentos e oitenta e dois mil trezentos e noventa e quatro euros e sessenta e cinco cêntimos) e de **Operações Não Orçamentais** no valor de € **265.068,07** (duzentos e sessenta e cinco mil sessenta e oito euros e sete cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- Presente **Relação dos Pagamentos** efetuados de **26 de setembro a 09 de outubro de 2019**, no montante de **€ 98.281,91** (noventa e oito mil duzentos e oitenta e um euros e noventa e um cêntimos). Tomaram conhecimento.-----

### ----- **Para Conhecimento** -----

----- **Resitejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 10714 em 20/09/2019, envia proposta de Ata referente à reunião de direção realizada dia 19 de setembro de 2019. Anexo: Ata. Tomaram conhecimento. -----

### ----- **Turnos das Farmácias**-----

----- **Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 11383 em 04/10/2019, pedido de parecer, sobre a proposta da ANF, para turnos das farmácias do concelho, para o próximo ano de 2020. Anexo: Escalas de Turnos. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os turnos das farmácias do concelho, para o próximo ano de 2020. -----

### ----- **Incumprimento/Gestão de Combustível** -----

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 7819 em 09/07/2019, comunica que nas ações de fiscalização, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios, verificaram que no prédio rústico inscrito sob o Artigo 70 da Secção F, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto, existiam combustíveis que não foram geridos como preconizado no nº1 e nº2 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho. Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 7018** de 20/09/2019 da Fiscal da Dasi e Caderneta Predial Rústica. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

40	139
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 11043 em 27/09/2019, comunica que nas ações de fiscalização, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios, verificaram que no prédio rústico inscrito sob o Artigo 98 da Secção M, da freguesia de Chãos, existiam combustíveis que não foram geridos como preconizado no nº1 e nº2 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho. Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 7296** de 01/10/2019 da Fiscal da Dasi. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR. -----

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 7618 em 04/07/2019, comunica que nas ações de fiscalização, no âmbito da Defesa da Floresta Contra Incêndios, verificaram que no prédio rústico inscrito sob o Artigo 267 da Secção R, da União de Freguesias de Areias e Pias, existiam combustíveis que não foram geridos como preconizado no nº1 e nº2 do artigo 15º do Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de junho. Anexos: Informação GNR e Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 7342** de 02/10/2019 da Fiscal da Dasi. Anexos: Certidão da Conservatória e Caderneta Predial Rústica. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida,

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR. -----

### -----**Contraordenações**-----

----- **Guarda Nacional Republicana**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 10979 em 26/09/2019, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 247/2019, referente ao Artigo 131 da Secção E, da freguesia de Ferreira do Zêzere e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 7224** de 27/09/2019 da Fiscal da Dasi e a Caderneta Predial Rústica. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento, a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR. -----

----- **Guarda Nacional Republicana**, ofício registado nos serviços sob o nº 9193 em 08/08/2019, informam que foi elaborado o auto de Contraordenação nº 127/2019, referente ao Artigo 151 da Secção S, da freguesia de Águas Belas e solicitam que se dê cumprimento ao estipulado no nº 3, do artigo 21º, do Decreto – Lei nº 124/06 de 28 de junho. Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 6065** de 14/08/2019 da Fiscal da Dasi e a Caderneta Predial Rústica. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, notificar, no prazo máximo de 10 dias, o proprietário ou as entidades responsáveis pela realização dos trabalhos, fixando um prazo adequado para o efeito, notificando ainda o proprietário ou as entidades responsáveis de que, decorrido o referido prazo sem que se mostrem realizados os trabalhos, a câmara municipal, procede à sua execução, sem necessidade de qualquer formalidade, após o que notifica as entidades faltosas responsáveis para procederem, no prazo de 60 dias, ao pagamento dos custos correspondentes. Decorrido o prazo de 60 dias sem que se tenha verificado o pagamento,

40	140
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

a câmara municipal extrai certidão de dívida, sendo a cobrança efetuada por processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário, dando do facto conhecimento à GNR.-----

### -----Toponímia-----

----- **União das Freguesias de Arcias e Pias**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 9836 em 29/08/2019, envia um email de Isabel Viegas, residente na habitação n.º 334, erradamente acoplado à Rua da Cova do Moinho, solicitando entre outras matérias, a atribuição do nome de rua à via que passa exatamente em frente à sua habitação. Anexos: Email Isabel Viegas, Planta de Localização, Ata CM Toponímia e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação do Chefe da DUOMA, tendo em conta que o parecer da Comissão de Toponímia é favorável, aprovar o topónimo “Caminho do Moinho”.-----

### -----Pedido de Apoio-----

----- **Junta de Freguesia de Águas Belas**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 9940 de 02/09/2019, pedido de apoio no âmbito de candidatura ao programa CEI - Medida Contrato Emprego-Inserção, para uma trabalhadora. Anexos: Seguro Sandra, Contrato Sandra, Declaração de Transporte Sandra, Ofício 7992, Mapa de Assiduidade/agosto e Relatório com Despacho. Considerando o pedido de apoio de participação no pagamento do seguro e do subsídio de alimentação, para a trabalhadora da Junta de Freguesia de Águas Belas (Sandra Cristina de Ferreira Henriques), a laborar no âmbito do contrato CEI celebrado, e durante os períodos nele referenciados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e submeter o presente pedido à Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere, de acordo com a alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação.-----

----- **Paula Cristina da Cruz Ferreira Mendes**, carta registada nos serviços sob o nº 3619 em 29/03/2019, solicita apoio em materiais de construção, para substituição do telhado da sua habitação. Anexos: Relatório com Despacho e Informação Interna nº 7356 de 02/10/2019 da Técnica Superior de Serviço Social. Assunto pendente para a próxima reunião.-----

### -----Pedido de Transporte-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Agrupamento de Escolas Templários**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 11098 em 30/09/2019, pedido de transporte escolar, para alunos do concelho de Ferreira do Zêzere, integrados no Programa Integrado de Educação e Formação. Anexo: Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento do transporte dos alunos João Pedro Antunes Silva e Rafael José Duarte Balas integrados no Programa Integrado de Educação e Formação, cujas famílias residem no Concelho de Ferreira do Zêzere, respetivamente em Pinheiros e Areias, mediante a apresentação do comprovativo da aquisição do passe escolar. -----

### ----- Pedido de Licenciamento de Passeio Turístico -----

----- **Câmara Municipal de Oleiros**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 11321 em 03/10/2019, para dar cumprimento ao disposto do art.6º do Decreto – Regulamentar nº2-A/2005, de 24 de março, enviam pedido de licenciamento, pela empresa Markito's Adventures, para a realização da manifestação desportiva “Passeio Turístico Oleiros - trajeto rumo ao cabrito estonado”. Anexos: Requerimento CM Oleiros, Memória Descritiva do Passeio, Pareceres PSP, GNR e Infraestruturas de Portugal e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade de acordo com a informação técnica que, face ao exposto e tendo em conta o solicitado – Pedido de Parecer/autorização para a realização do Evento “Passeio Turístico TT - Oleiros”, dias 12 e 13 de outubro de 2019 – e estando o pedido devidamente instruído, emitir parecer favorável, dado o interesse da atividade e desde que sejam garantidas as liberdades de circulação e normalidade do trânsito. -----

### ----- Licenciamento de Obras -----

----- **Ana Cristina Alcobia Ferreira Silvestre**, pedido de legalização de obras de alteração/ampliação de uma moradia unifamiliar e legalização da construção de um anexo, sitas na Rua Francisco Alcobia, nº 427, no lugar de Bela Vista, da freguesia de Águas Belas (Processo: 08/2019/483/0). Relatório com Despacho do Chefe da Duoma. Assunto pendente para a próxima reunião. -----

----- **Urbisfoco - Investimentos Turísticos e Imobiliários, Lda**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma habitação e legalização da construção de anexos e muro de vedação, sitas na Rua Principal de Pinheiros, nº 16, no lugar de Pinheiros, da freguesia de Chãos (Processo n.º: 08/179/2018). Presente Informação Interna nº 7058 de 23/09/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com

40	141
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **Manuel Nunes**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia unifamiliar, sitas na Rua Fernando Lopes Graça, nº 254, no lugar de Congeitaria, da freguesia de Águas Belas (Processo nº 08/436/2019). Presente **Informação Interna nº 7237** de 27/09/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma moradia Unifamiliar, uma vez que o mesmo se encontra em condições para ser aprovado nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro. -----

----- **Donzília da Silva Cruz Duarte**, pedido de licenciamento de obras de reconstrução de um edifício comercial e/ou serviços com demolição de outro pré-existente em ruínas, sitas na Rua Maria Vasques, nº 74, da freguesia de Ferreira do Zêzere (Processo: 01/2017/48/0). Presente **Relatório com Despacho do Chefe da Duoma.** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica nº 6456/2019 e despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do projeto de arquitetura, dado que o edifício atual ocupa o mesmo espaço do pré-existente. -----

----- **Paulo Jorge Ferreira Godinho**, pedido de licenciamento de obras de construção de um muro de vedação, sitas na Rua da Lameirancha, 602, no lugar de Lameirancha, da

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo n.º: 08/248/2018). Presente **Informação Interna n.º 7022** de 20/09/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação da conceção da licença especial para conclusão da obra, enquadrado nas disposições do artº 88 do RJUE. -----

----- **Maria de Fátima Costa Antunes**, pedido de licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma moradia, sitas na Rua Brigadeiro Lino Valente, n.º 82, da freguesia de Ferreira do Zézere (Processo n.º: 08/675/2018). Presente **Informação Interna n.º 7308** do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no n.º 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar). - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamento, nos termos do n.º 2 do artº 76 do RJUE. - Nos termos do n.º 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 24 meses de acordo com a calendarização. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicado à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE. - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - Está obrigado a afixar numa placa em material imperecível no exterior da edificação ou a gravar num dos seus elementos externos a identificação do técnico que assumir a direção da obra para o cumprimento do artigo 61º do RJUE. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra. - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----



40	142
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Paulo Manuel Duarte Marques**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração e da ampliação de uma moradia, sita na Estrada da Conceição Amor Duarte, n° 395, no lugar de Mourolinho, da freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo n.º: 08/514/2018). Presente **Informação Interna n° 7289** de 01/10/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no n° 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar. - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do n° 2 do artº 76 do RJUE. - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. -----

----- **António Gil dos Santos**, pedido de licenciamento de obras de legalização das alterações efetuadas no decurso da obra de uma moradia, sita no lugar de Ventoso, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo n° 64/2007). Presente **Informação Interna n° 7362** de 02/10/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do projeto de alterações no decurso da obra, uma vez que o mesmo se encontra em condições para ser aprovado nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei n° 555/99, alterado e republicado, pelo Decreto-Lei n° 136/2014 de 9 de setembro. -----

----- **Rosa Maria Gomes Mendes Soares de Mascarenhas**, pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma casa de habitação e da construção de um anexo e muro de vedação, sitas na Rua José Coimbra, 731, no lugar de Carraminheira, da freguesia de Bêco (Processo n° 08/656/2019). Presente **Informação Interna n° 7204** de 26/09/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou,

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do projeto de arquitetura, referente ao pedido de licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma casa de habitação e da construção de um anexo, uma vez que o mesmo se encontra em condições para ser aprovado nos termos previstos no artigo 20º do Decreto-Lei nº 555/99, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 136/2014 de 9 de setembro.-----

----- **Manuel Antunes**, pedido de licenciamento de obras de legalização da alteração estrutural de uma moradia e licenciamento de obras de demolição de arrumos, sitas na Rua António Luís Pinheiro, 120, da freguesia de Bêco (Processo n.º: 08/438/2019). Presente **Informação Interna nº 7417** de 04/10/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação final do processo de licenciamento da operação urbanística, nos termos previstos no artigo 26º conjugado com o artigo 23º do RJUE e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de Agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras apresentando o requerimento e documentação correspondente conforme o modelo anexo (modelo 7A a anexar). - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do artº 76 do RJUE. - Nos termos do nº 1 do artº 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 1 mês de acordo com a calendarização. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - O início dos trabalhos, bem como da pessoa encarregada dos mesmos, deve ser comunicado à Câmara, cinco dias antes, nos termos do artº 80-A do RJUE. - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - Concluída a obra deve solicitar a correspondente autorização de utilização. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. - Deve ser implementado o plano de segurança e saúde em obra. - Os resíduos da construção e demolição, devem ser rececionados e registados por operadores devidamente legalizados, devendo no final das obras, apresentar o registo conforme o modelo constante do anexo II do RMUE. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

40	143
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

**“Bolsas de Estudo 2019/2020 - Presente Informação Interna n° 7485** de 08/10/2019 da Chefe da Dasi, propõe que o executivo municipal, de acordo com o art.º 9 do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Superior, delibere sobre a abertura de concurso para atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2019/2020, nomeadamente quanto à quantidade de bolsas tendo em conta a especificação da tipologia das bolsas (Bolsas de Estudo de 50% do valor do indexante dos apoios sociais (IAS) e Bolsas de Estudo de 20% do valor do indexante dos apoios sociais (IAS)), o prazo de candidaturas e a designação do júri para seriação dos candidatos”.....

**“Procedimento Concursal - Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.**, correio eletrónico registado nos serviços sob o n° 9582 em 22/08/2019, envia informação sobre o procedimento concursal para recrutamento de 1 assistente técnico. **Relatório com Despacho**. Presente **Informação Interna n° 7486** de 08/10/2019 do Sr. Presidente da Câmara”. -----

**“Tarifário para 2020 - Presente Informação Interna n° 11539** de 08/10/2019 do Sr. Presidente da Câmara, com o tarifário para 2020”. -----

**“Licenciamento de Obras - Abílio de Oliveira Luiz**, pedido de licenciamento de obras de alteração de um muro de vedação, sitas na Rua Principal, no lugar de Travessa, da freguesia de Chãos (Processo n.º: 08/946/2019). Presente **Informação Interna n° 7423** de 04/10/2019 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**” -----

**“Freguesia de Nossa Senhora do Pranto**, pedido de requalificação de um espaço exterior, no lugar de Frazoeira, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo n° 21/852/2019). Presente **Informação Interna n° 7400** de 03/10/2019 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**” -----

**“Freguesia de Nossa Senhora do Pranto**, pedido de requalificação de um espaço exterior, no lugar de Paio Mendes, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo n° 21/854/2019). Presente **Informação Interna n° 7434** de 03/10/2019 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho**” -----

**“Maria do Carmo Carvalho Francisco**, pedido de licenciamento de obras de reconstrução de um muro de suporte de terras, alterações executadas no decurso da obra, sitas na Estrada do Casal da Fonte Nova, 674, da freguesia de Igreja Nova do Sobral

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

(Processo n.º: 08/729/2018). Presente **Informação Interna n.º 7456** de 07/10/2019 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho** -----

“**Caducidade - Orlando Manuel Brito Alcobia**, caducidade do pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a arrecadação e habitação, sitas na Rua de São Luís, 934, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo n.º: 01/42/2016). Presente **Informação Interna n.º 7461** de 07/10/2019 do Sgu da Duoma e **Relatório com Despacho** -----

----- A adenda *foi aceite* por unanimidade -----

----- **Bolsas de Estudo 2019/2020**-----

----- Presente **Informação Interna n.º 7485** de 08/10/2019 da Chefe da Dasi, propõe que o executivo municipal, de acordo com o art.º 9 do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos alunos do Ensino Superior, delibere sobre a abertura de concurso para atribuição de bolsas de estudo para o ano letivo 2019/2020, nomeadamente quanto à quantidade de bolsas tendo em conta a especificação da tipologia das bolsas (Bolsas de Estudo de 50% do valor do indexante dos apoios sociais (IAS) e Bolsas de Estudo de 20% do valor do indexante dos apoios sociais (IAS)), o prazo de candidaturas e a designação do júri para seriação dos candidatos. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e de acordo com o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior: a) Atribuir dez Bolsas de Estudo de 50% do valor do indexante dos apoios sociais (IAS) e dez Bolsas de Estudo de 20% do valor do indexante dos apoios sociais (IAS), nos montantes de 217,88 Euros e 87,15 Euros, respetivamente; b) O prazo para apresentação da candidatura é de 14 de outubro a 15 de novembro de 2019; c) Designar o seguinte júri para a seriação dos candidatos: o Vereador da Educação, Dr. Hélio Duarte da Silva Ferreira Antunes, o vereador Sr. Bruno José da Graça Gomes e o Vice-Presidente, Eng.º Paulo Neves. A Câmara Municipal deliberou ainda, por unanimidade, ser documentos exigíveis para a candidatura, a entrega por parte dos candidatos e de todo o agregado familiar, da permissão de consulta, por parte de Município de Ferreira do Zêzere, da situação contributiva (Segurança Social) e tributária (Finanças); a entrega de documento emitido pelos Serviço Sociais da Instituição de Ensino Superior da bolsa atribuída, e autorização, tendo em conta o Regulamento Geral da Proteção de Dados, de o Município solicitar à Instituição de Ensino Superior, caso assim seja necessário, informação sobre o candidato, para os fins em causa. -----

40	144
Livro	Folhas

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE**

-----**Procedimento Concursal**-----

-----**Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, I.P.**, correio eletrónico registado nos serviços sob o nº 9582 em 22/08/2019, envia informação sobre o procedimento concursal para recrutamento de 1 assistente técnico. Relatório com Despacho. Presente **Informação Interna nº 7486** de 08/10/2019 do Sr. Presidente da Câmara. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 32.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:-----

- Aprovar o recrutamento de um Fiscal para ocupação de posto de trabalho previsto, e não ocupado, do mapa de pessoal do Município de Ferreira do Zêzere, ao abrigo do nº 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro; - Autorizar que o presente recrutamento se destine a ser preenchido, em primeiro lugar por candidato aprovado colocado em situação de requalificação, em segundo lugar e esgotado este, por candidato aprovado detentor de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e somente no final, por candidato aprovado com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público; - Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento, em cumprimento do artigo 18.º da Portaria nº 125-A/2019 de 30 de abril.--

-----**Tarifário para 2020**-----

-----Presente **Informação Interna nº 11539** de 08/10/2019 do Sr. Presidente da Câmara, com o tarifário para 2020. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o tarifário para 2020, que será praticado pela Tejo Ambiente, EIM, S.A.: -----

**ABASTECIMENTO DE ÁGUA**-----

**Tarifas variáveis** -----

Consumos Domésticos-----

1º Escalão: 0 - 5 m3 / mês - € 0,5106-----

2º Escalão: 6 - 15 m3 / mês - € 1,0007-----

3º Escalão: 16 - 25 m3 / mês - € 1,5827-----

4º Escalão: mais de 25 m3 / mês - € 2,9612-----

Familiar 5 elementos-----

1º Escalão: 0 - 8 m3 / mês - € 0,5106-----

2º Escalão: 9 - 18 m3 / mês - € 1,0007-----

3º Escalão: 19 - 28m3 / mês - € 1,5827-----

4º Escalão: mais de 28 m3 / mês - € 2,9612-----

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Familiar com 6 ou mais elementos-----

1º Escalão: 0 - 11 m<sup>3</sup> / mês - € 0,5106-----

2º Escalão: 12 - 21 m<sup>3</sup> / mês - € 1,0007-----

3º Escalão: 22 - 31 m<sup>3</sup> / mês - € 1,5827-----

4º Escalão: mais de 31 m<sup>3</sup> / mês - € 2,9612-----

Tarifário Social Doméstico-----

1º Escalão: 0 - 5 m<sup>3</sup> / mês - € 0,5106-----

2º Escalão: 6 - 15 m<sup>3</sup> / mês - € 0,5106-----

3º Escalão: 16 - 25 m<sup>3</sup> / mês - € 1,5827-----

4º Escalão: mais de 25 m<sup>3</sup> / mês - € 2,9612-----

Não doméstico-----

Escalão único - € 1,5827-----

Estado e outras pessoas coletivas de direito público-----

Escalão único - € 1,5827-----

Instituições-----

Escalão único - € 1,0007-----

Autarquias-----

Escalão único - € 1,5827-----

**Tarifa fixa**-----

Domésticos-----

Até 25 mm - € 4,0640-----

De 25 a 30 mm - € 10,1090-----

De 30 a 50 mm - € 25,2723-----

De 50 a 100 mm - € 50,5446-----

De 100 a 300 mm - € 101,0893-----

Social Doméstico-----

Até 25 mm - € 0,0000-----

De 25 a 30 mm - € 10,1090-----

De 30 a 50 mm - € 25,2723-----

De 50 a 100 mm - € 50,5446-----

De 100 a 300 mm - € 101,0893-----

40	145
Livro	Folhas

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE**

Não Domésticos-----

Até 20 mm - € 5,0545-----

De 20 a 30 mm - € 10,1090-----

De 30 a 50 mm - € 25,2723-----

De 50 a 100 mm - € 50,5446-----

De 100 a 300 mm - € 101,0893-----

**SANEAMENTO**-----

**Tarifas variáveis**-----

Consumos Domésticos-----

1º Escalão: 0 - 5 m<sup>3</sup> / mês - € 0,2835-----

2º Escalão: 6 - 15 m<sup>3</sup> / mês - € 0,5557-----

3º Escalão: 16 - 25 m<sup>3</sup> / mês - € 0,8789-----

4º Escalão: mais de 25 m<sup>3</sup> / mês - € 1,6444-----

Familiar 5 elementos-----

1º Escalão: 0 - 8 m<sup>3</sup> / mês - € 0,2835-----

2º Escalão: 9 - 18 m<sup>3</sup> / mês - € 0,5557-----

3º Escalão: 19 - 28m<sup>3</sup> / mês- € 0,8789-----

4º Escalão: mais de 28 m<sup>3</sup> / mês - € 1,6444-----

Familiar 6 ou mais elementos-----

1º Escalão: 0 - 11 m<sup>3</sup> / mês - € 0,2835-----

2º Escalão: 12 - 21 m<sup>3</sup> / mês - € 0,5557-----

3º Escalão: 22 - 31m<sup>3</sup> / mês - € 0,8789-----

4º Escalão: mais de 31 m<sup>3</sup> / mês - € 1,6444-----

Tarifário Social Doméstico-----

1º Escalão: 0 - 5 m<sup>3</sup> / mês - € 0,2835-----

2º Escalão: 6 - 15 m<sup>3</sup> / mês - € 0,2835-----

3º Escalão: 16 - 25 m<sup>3</sup> / mês - € 0,8789-----

4º Escalão: mais de 25 m<sup>3</sup> / mês - € 1,6444-----

Não Doméstico-----

Escalão único - € 0,8789-----

Estado e outras pessoas coletivas de direito público-----

Escalão único - € 0,8789-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

### Instituições-----

Escalão único - € 0,5557-----

### Autarquias-----

Escalão único - € 0,8789-----

### **Tarifa fixa**-----

#### Domésticos-----

Até 25 mm - € 3,8802-----

De 25 a 30 mm - € 3,8802-----

De 30 a 50 mm - € 3,8802-----

De 50 a 100 mm - € 3,8802-----

De 100 a 300 mm - € 3,8802-----

#### Social Doméstico-----

Até 25 mm - € 0,0000-----

De 25 a 30 mm - € 3,8802-----

De 30 a 50 mm - € 3,8802-----

De 50 a 100 mm - € 3,8802-----

De 100 a 300 mm - € 3,8802-----

#### Não Domésticos-----

Até 20 mm - € 8,1689-----

De 20 a 30 mm - € 8,1689-----

De 30 a 50 mm - € 8,1689-----

De 50 a 100 mm - € 8,1689-----

De 100 a 300 mm - € 8,1689-----

### **RESÍDUOS**-----

#### **Tarifas variáveis**-----

#### Consumos Domésticos-----

1º Escalão: 0 - 5 m3 / mês - € 0,1634-----

2º Escalão: 6 - 15 m3 / mês - € 0,1634-----

3º Escalão: 16 - 25 m3 / mês - € 0,1634-----

4º Escalão: mais de 25 m3 / mês - € 0,1634-----

#### Familiar 5 elementos-----

1º Escalão: 0 - 8 m3 / mês - € 0,1634-----



40	146
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

2º Escalão: 9 - 18 m<sup>3</sup> / mês - € 0,1634-----

3º Escalão: 19 - 28m<sup>3</sup> / mês - € 0,1634-----

4º Escalão: mais de 28 m<sup>3</sup> / mês - € 0,1634-----

Familiar 6 ou mais elementos-----

1º Escalão: 0 - 11 m<sup>3</sup> / mês - € 0,1634-----

2º Escalão: 12 - 21 m<sup>3</sup> / mês - € 0,1634-----

3º Escalão: 22 - 31m<sup>3</sup> / mês - € 0,1634-----

4º Escalão: mais de 31 m<sup>3</sup> / mês - € 0,1634-----

Tarifário Social Doméstico-----

1º Escalão: 0 - 5 m<sup>3</sup> / mês - € 0,0817-----

2º Escalão: 6 - 15 m<sup>3</sup> / mês - € 0,0817-----

3º Escalão: 16 - 25 m<sup>3</sup> / mês - € 0,0817-----

4º Escalão: mais de 25 m<sup>3</sup> / mês - € 0,0817-----

Não Doméstico-----

Escalão único - € 0,7148-----

Estado e outras pessoas coletivas de direito público-----

Escalão único - € 0,7148-----

Instituições-----

Escalão único - € 0,1634-----

Autarquias-----

Escalão único - € 0,7148-----

**Tarifa fixa**-----

Domésticos-----

Até 25 mm - € 2,3485-----

De 25 a 30 mm - € 2,3485-----

De 30 a 50 mm - € 2,3485-----

De 50 a 100 mm - € 2,3485-----

De 100 a 300 mm - € 2,3485-----

Social Doméstico-----

Até 25 mm - € 0,0000-----

De 25 a 30 mm - € 0,0000-----

De 30 a 50 mm - € 0,0000-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

De 50 a 100 mm - € 0,0000-----

De 100 a 300 mm - € 0,0000-----

Não Domésticos-----

Até 20 mm - € 7,6583-----

De 20 a 30 mm - € 7,6583-----

De 30 a 50 mm - € 7,6583-----

De 50 a 100 mm - € 7,6583-----

De 100 a 300 mm - € 7,6583-----

**OUTROS PROVEITOS OPERACIONAIS**-----

**TARIFAS**-----

Água-----

- Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento - € 36,74----

- Execução de ramais de ligação com extensão superior a 20 metros e por cada metro adicional - €/ml 76,58-----

- Realização de vistorias aos sistemas prediais a pedido dos utilizadores - € 36,74-----

- Suspensão e reinício da ligação do serviço por incumprimento do utilizador - € 48,77-----

- Suspensão e reinício da ligação do serviço a pedido do utilizador - € 48,77-----

- Leitura extraordinária de consumos de água por solicitação do utilizador - € 14,69-----

- Verificação extraordinária de contador a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador - € 48,77-----

- Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária - € 14,69-----

- Informação sobre o sistema público de abastecimento em plantas de localização - € isento-----

- Fornecimento de água em autotanques (salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública) - € parte fixa 12,25-----

- Fornecimento de água em autotanques (salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública) - €/m<sup>3</sup> - parte variável 1,74-----

- Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial ou domiciliário de abastecimento - €/h 7,35-----

40	147
Livro	Folhas

**CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE**

**Saneamento**-----

- Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de saneamento - € 36,74-----
- Execução de ramais de ligação com extensão superior a 20 metros e por cada metro adicional - €/ml 102,11-----
- Realização de vistorias ou ensaios de sistemas prediais e domiciliários de saneamento a pedido dos utilizadores - € 36,74-----
- Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento - € 34,30-----
- Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador - € 71,48-----
- Leitura extraordinária de caudais rejeitados por solicitação do utilizador - € 14,69-----
- Informação sobre o sistema público de saneamento em plantas de localização - € isento---
- Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial ou domiciliário de saneamento - €/h 7,35-----
- Limpeza de fossas sépticas até 2 vezes por ano e até ao volume de 6 m3 de lamas, por limpeza (Nota: habitação sem rede de saneamento disponível) - € grátis -----
- Limpeza de fossas sépticas até 2 vezes por ano e volume superior a 6 m3 de lamas (Nota: habitação sem rede de saneamento disponível) - €/m3 1,64-----
- Limpeza de fossas sépticas a partir da 3ª limpeza anual (Nota: habitação sem rede de saneamento disponível) - € parte fixa 34,30-----
- Limpeza de fossas sépticas a partir da 3ª limpeza anual (Nota: habitação sem rede de saneamento disponível) - €/m3 parte variável 1,56-----
- Limpeza de fossas sépticas quando se quando se encontre disponível o serviço de saneamento através de redes fixas - € parte fixa 46,56-----
- Limpeza de fossas sépticas quando se quando se encontre disponível o serviço de saneamento através de redes fixas - €/m3 parte variável 1,56-----

**RU**-----

- Desobstrução e lavagem de condutas prediais de rejeição de resíduos - € parte fixa 34,30
- Outros serviços a pedido do utilizador (nota: caso os serviços envolvam venda de materiais, será fornecido orçamento e o serviço far-se-á mediante aprovação por parte do Cliente) - €/h 7,35-----

----- **Licenciamento de Obras**-----

9  
X

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- **Abilio de Oliveira Luiz**, pedido de licenciamento de obras de alteração de um muro de vedação, sitas na Rua Principal, no lugar de Travessa, da freguesia de Chãos (Processo n.º: 08/946/2019). Presente **Informação Interna n.º 7423** de 04/10/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do processo de licenciamento e que na notificação ao requerente seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, período no qual o requerente deve solicitar a emissão do título da licença de obras, podendo o mesmo ser prorrogado por uma única vez a requerimento fundamentado. - Nos termos do n.º 1 do art.º 58º do RJUE o prazo de execução das obras deve ser fixado em 6 meses de acordo com a calendarização. - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas. - A pessoa responsável está obrigada ao cumprimento exato dos projetos. - O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros.-----

----- **Freguesia de Nossa Senhora do Pranto**, pedido de requalificação de um espaço exterior, no lugar de Frazoeira, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo n.º 21/852/2019). Presente **Informação Interna n.º 7400** de 03/10/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação da emissão de parecer favorável para o projeto em questão.-----

----- **Freguesia de Nossa Senhora do Pranto**, pedido de requalificação de um espaço exterior, no lugar de Paio Mendes, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo n.º 21/854/2019). Presente **Informação Interna n.º 7434** de 03/10/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação da emissão de parecer favorável para o projeto em questão.-----

----- **Maria do Carmo Carvalho Francisco**, pedido de licenciamento de obras de reconstrução de um muro de suporte de terras, alterações executadas no decurso da obra, sitas na Estrada do Casal da Fonte Nova, 674, da freguesia de Igreja Nova do Sobral (Processo n.º: 08/729/2018). Presente **Informação Interna n.º 7456** de 07/10/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação do processo de licenciamento e que na notificação ao requerente seja

40	148
Livro	Folhas

## CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

considerado o seguinte: - O alvará de obras, deve ser apresentado no prazo de 30 dias a fim de serem aditadas as presentes alterações, conforme dispõe o nº 7 do artigo 27º do RJUE, pagando previamente as taxas devidas.-----

### ----- Caducidade-----

----- **Orlando Manuel Brito Alcobia**, caducidade do pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado a arrecadação e habitação, sitas na Rua de São Luís, 934, da freguesia de Nossa Senhora do Pranto (Processo n.º: 01/42/2016).  
Presente **Informação Interna nº 7461** de 07/10/2019 do Sgu da Duoma e Relatório com Despacho. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DUOMA, proceder à aprovação da declaração de caducidade da licença pelo previsto nos nºs 2 e 5 do artigo 71 do RJUE e que na notificação da decisão, o requerente seja informado que, querendo, pode solicitar nova licença nos termos do artigo 72º do RJUE, conseguindo beneficiar dos elementos instrutórios do processo, se o novo requerimento for apresentado no prazo de 18 meses.----

----- **Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 127 folhas quando eram 16h15m.-----

O Presidente

A Secretaria

Vertical line on the left side of the page.

Vertical line on the right side of the page.